



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preço para futuro eventual e parcelada prestação de serviço de Lavagem e higienização da frota de veículos da Câmara Municipal de Nova Roma - GO.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Nova Roma – GO em adequadas condições de limpeza, conservação e higienização, garantindo melhor apresentação, preservação do patrimônio público, segurança, conforto e condições adequadas de uso pelos servidores e agentes públicos no desempenho de suas atividades institucionais.

A lavagem periódica dos veículos é indispensável para evitar o desgaste prematuro da pintura, acúmulo de sujeiras, proliferação de agentes nocivos e danos decorrentes da falta de conservação, contribuindo diretamente para o aumento da vida útil da frota municipal.

Além disso, a contratação por meio de registro de preços possibilita maior economicidade, eficiência administrativa e flexibilidade na execução dos serviços, uma vez que a demanda ocorrerá de forma eventual e parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, evitando contratações desnecessárias e permitindo melhor controle dos gastos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Nova Roma – GO

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM ESTIMATIVA DE VALORES

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	- SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	SR	70	R\$ 55,25	R\$ 3.867,50
Valor Total Estimado: TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					R\$ 3.867,50



3. DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para a contratação do item descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de **R\$ 3.867,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

3.1. O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS foi contado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2025

“Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral” e demais normas correlatas.

4. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

4.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133.

5. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- **Estar legalmente constituída**, com atividade econômica compatível com o objeto do contrato (serviços de lava jato), comprovada por meio do Contrato Social e CNPJ;
- **Comprovar regularidade fiscal e trabalhista**, mediante apresentação dos seguintes documentos atualizados: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal; Certidão de Regularidade perante o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **Disponer de estrutura física e recursos humanos adequados** para a execução dos serviços contratados, com profissionais capacitados e equipamentos em condições de uso;
- **Comprometer-se a realizar os serviços conforme demanda**, no prazo e condições estabelecidos pela Câmara Municipal, atendendo com pontualidade e qualidade, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente;
- **Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação;**

6. PRAZO E VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e atesto do responsável pela fiscalização contratual, no prazo de até 10 dias após a execução dos serviços ou fornecimento dos materiais, conforme a disponibilidade orçamentária.

8. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços e fornecimento dos materiais será fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, que acompanhará a conformidade dos serviços e materiais com os termos do contrato.



R. São Paulo, 138, Nova Roma - GO, 73820-000



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Nova Roma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Nova Roma- GO, aos 25 de maio de 2026.

SERGIO MARCIUS PASSOS
Secretário